

PREGÃO ELETRÔNICO

1/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ (UASG-930208)

OBJETO

Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de materiais de escritório para uso no Poder Legislativo.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 88.089,42

PERÍODO DE PROPOSTAS

DE ___ / ___ /2024

ATÉ ___ / ___ /2024 até às 9:59

PERÍODO DE LANCES

___ / ___ /2024 às 10h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

(Processo Administrativo nº 13/2024)

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Poá**, por meio do Departamento Técnico de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a compra de materiais de escritório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada em grupo único, formados por 67 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência – ANEXO III, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)..

A vedação de que trata o item 2.6.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

valor total do item;

Marca;

Fabricante;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor **global**.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00**.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 3.5 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

No consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia .

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[quatro horas]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico _____

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitação@camarapoa.sp.gov.br

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [_____].

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

Poá-SP,.....de..... de 2024

Diego Taguaí Romão da Silva Monteiro
Agente de Contratações Públicas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
6. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
7. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
8. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001 / 2024

Proponente:

Endereço:

CEP:

Fone:

CNPJ:

e-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de materiais de escritório para uso no Poder Legislativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Porta-Papel Material: Acrílico , Dimensões: 21 X 30 CM, Cor: Incolor , Aplicação: Porta Folders / Formulários	UNIDADE	10		
2	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 4 MM, Aplicação: Escritório , Largura: 15 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 180 M	UNIDADE	100		
3	Caderno Material: Papel Off-Set , Material Capa: Papelão , Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div , Tipo: 1/4 Capa Dura, 23 Pautas , Gramatura Capa: 697 G/M2, Aplicação: Anotações	UNIDADE	100		
4	Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	UNIDADE	100		
5	Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 155 MM, Altura: 52 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 2 Divisões	UNIDADE	35		
6	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/13	CAIXA COM 5000(cinco mil) unidades	5		
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	UNIDADE	2000		
8	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado	UNIDADE	1500		
9	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado	UNIDADE	250		
10	Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso.	UNIDADE	250		

11	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADES	50		
12	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	UNIDADE	80		
13	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	UNIDADE	200		
14	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível , Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	UNIDADE	200		
15	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	60		
16	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C	UNIDADE	100		
17	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	100		
18	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	100		
19	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Cor: Cinza , Comprimento: 157 MM, Largura: 122 MM, Altura: 34 M	UNIDADE	30		
20	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 3 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 0,75 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Referência: Force Line 0180200316 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	UNIDADE	15		
21	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Cor: Incolor , Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille	UNIDADE	100		
22	Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Prata , Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65	UNIDADE	100		

23	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive	UNIDADE	100		
24	Apontador Lápis Material: Plástico Transparente , Tipo: Escolar , Características Adicionais: Com Depósito, Retangular, Dimensões 4,50 X 1,50 Cm	UNIDADE	50		
25	Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 10 FL, Comprimento: 330 MM, Largura: 240 MM, Número Furos: 2 , Espessura: 0,10 MICR	UNIDADE	1000		
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Abas , Largura: 232 MM, Altura: 332 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Com Elástico , Tamanho: Ofício , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio	UNIDADE	1000		
27	Caneta Marca-Texto Material: Resina Termoplástica , Tipo Ponta: Arredondada Resistente , Cor: Variada , Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura Em Gel, Com 12 Unidades	UNIDADE	360		
28	Pasta Arquivo Material: Plástico , Características Adicionais: Sem Aba E Elástico , Tamanho: Ofício , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	UNIDADE	800		
29	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CAIXA COM 1000(mil) UNIDADES	30		
30	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CAIXA COM 1000(mil) UNIDADES	40		
31	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CAIXA COM 1000 (mil) UNIDADES	10		
32	Fonte Alimentação Tipo: Chaveada , Potência: 450 W, Frequência: 50/60 HZ, Compatibilidade: Padrão Atx , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Aplicação: Microcomputador	UNIDADE	20		
33	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 30	UNIDADE	60		
34	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	UNIDADE	60		

35	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36 X 25 X 13 CM, Cor: Incolor , Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Orifícios E Tampa Solta	UNIDADE	200		
36	IMPUGNADO Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson , Compatibilidade mínima com os modelos, Carga: Refil , Características Adicionais: Insolúvel Em Água	UNIDADE	40	-----	-----
37	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	UNIDADE	25		
38	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	UNIDADE	50		
39	IMPUGNADO Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 240 GB, Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 2.400 MB/	UNIDADE	20		
40	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul	UNIDADE	36		
41	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	UNIDADE	12		
42	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 44 MM, Largura: 25 MM, Altura: 15 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	UNIDADE	80		
43	Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 200 FL, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário, C/Ferragem De Pressão Em Metal Cro-	UNIDADE	40		
44	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Trilho , Largura: 238 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 15 MM, Cor: Incolor	UNIDADE	500		
45	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado , Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico , Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha , Gramatura: 336 G/M2, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	UNIDADE	50		
46	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo , Aplicação: Impressora Epson , Compatibilidade com modelos L3150,L3110 , Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 ML	UNIDADE	20		
47	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Cyan , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon, Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	30		

48	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Magenta , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	30		
49	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Amarela , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	30		
50	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Preta , Capacidade: 20 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	120		
51	"Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado , Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	UNIDADE	1200		
52	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 6: Los59ab	UNIDADE	20		
53	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 6: Los53ab	UNIDADE	10		
54	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 6: Los50ab	UNIDADE	10		
55	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarelo , Referência Cartucho 6: Los56ab	UNIDADE	10		
56	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-2370 , Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta	UNIDADE	60		
57	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Hp Inktank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 135 MI	UNIDADE	25		
58	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L2540dw , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-2340	UNIDADE	35		
59	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Hp Inktank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 MI	UNIDADE	10		
60	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Hp Inktank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 MI	UNIDADE	10		
61	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial/Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha.	UNIDADE	30		
62	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Hp Inktank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 MI	UNIDADE	10		

63	ITEM IMPUGNADO Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 10 FL, Tensão Motor: 110 V, Dimensões Picote: 4 X 37 MM, Capacidade Lixeira: 26L, Características Adicionais: Cesto, Corta Papel, Clips/Grampos, Diskete, Cd, Cartões	UNIDADE	11	-----	_____
64	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: Papel, Peso do Produto: 40 gramas Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmittância: Transparente. Tubo 40 gramas.	UNIDADE	40		
65	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Couchê Fosco, Cor: Branca, Formato: Retangular, Altura: 22 CM, Largura: 9 CM, Tipo Uso: Impressora Laser, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: A4, Apresentação: 2 Etiquetas Por Folha	UNIDADE	75		
66	Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta, Voltagem: 5 V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Subwoofer	UNIDADE	15		
67	Capacidade Fragmentação: 10 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: Mínimo De 27 L, Características Adicionais: Nível Segurança Mínimo 4/Fragmenta Grampos, Clips,	UNIDADE	11		
VALOR GLOBAL					

- O preço compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- Validade da proposta: (60) dias contados a partir da data da apresentação da proposta.
- Prazo de entrega: Conforme estabelecido no item 5.1.1 do Anexo III - Termo de Referência - Especificações Técnicas;
- Prazo de Pagamento: Conforme estabelecido no item 5.2 do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas.
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante, encaminhada por e-mail para licitacao@camarapoa.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na dispensa de licitação.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no AVISO DE PREGÃO N° 003/2024 e seus Anexos.

Poá-SP, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante Legal: _____

RG:

CPF:

Cargo:

Assinatura do Representante Legal: _____

Pessoa jurídica:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319/2023

DE DISPUTA: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de materiais de escritório

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de materiais de escritório para o Poder Legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está vinculado à Reserva de Dotação Orçamentária 008/2024.

A presente aquisição fundamenta-se na justificativa apresentada na manifestação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio deste Poder Legislativo.

Os materiais de escritório previstos neste Termo de Referência serão utilizados nas atividades cotidianas abrangendo os gabinetes, administração e demais setores do Poder Legislativo.

Não há alternativas, uma vez que se tratam de materiais convencionais de escritório, como itens de papelaria e informática necessários para atividades da câmara e compatíveis com a infra-estrutura já instalados no Poder Legislativo e outros materiais não atenderiam a demanda.

O risco caso o objeto não seja contratado é a impossibilidade de atendimento das demandas do almoxarifado e patrimônio itens de escritório descritos no item 2.4.

As quantidades são previsíveis atendendo a demanda das atividades de escritório da edilidade.

Os descartes gerados por essa contratação serão incluídos no descarte habitual da câmara que é atendida por coleta de material reciclado.

Não há contratações correlatas.

O material será acondicionado no almoxarifado da câmara em local seco e arejado;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante na Requisição de Compras.

Não há necessidade de parcelamento das entregas.

Os itens devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A quantidade demandada estimada foi baseada no consumo de anos anteriores e na taxa de evolução de uso ao longo do período.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Trata-se de objeto pouco complexo, de fácil execução e baixo risco de inadimplemento; Trata-se de fornecimento de produto com pagamento apenas após a entrega efetiva da mercadoria, não representando riscos financeiros para a Administração; No caso concreto, a exigência de garantia poderia onerar o contrato, trazendo poucos benefícios efetivos à contratação.

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 (ÚNICO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	CATSER/CATMAT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Porta-Papel Material: Acrílico , Dimensões: 21 X 30 CM, Cor: Incolor , Aplicação: Porta Folders / Formulários	UNIDADE	10	368693	10 dias da emissão da nota de empenho
2	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 4 MM, Aplicação: Escritório , Largura: 15 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 180 M	UNIDADE	100	247050	10 dias da emissão da nota de empenho
3	Caderno Material: Papel Off-Set , Material Capa: Papelão , Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div , Tipo: 1/4 Capa Dura, 23 Pautas , Gramatura Capa: 697 G/M2, Aplicação: Anotações	UNIDADE	100	241130	10 dias da emissão da nota de empenho

4	Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	UNIDADE	100	463284	10 dias da emissão da nota de empenho
5	Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 155 MM, Altura: 52 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 2 Divisões	UNIDADE	35	287604	10 dias da emissão da nota de empenho
6	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/13	CAIXA COM 5000(cinco mil) unidades	5	332121	10 dias da emissão da nota de empenho
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	UNIDADE	2000	318729	10 dias da emissão da nota de empenho
8	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado	UNIDADE	1500	317857	10 dias da emissão da nota de empenho
9	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado	UNIDADE	250	317859	10 dias da emissão da nota de empenho
10	Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Plástico, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 m, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso.	UNIDADE	250	332802	10 dias da emissão da nota de empenho
11	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADES	50	252305	10 dias da emissão da nota de empenho
12	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	UNIDADE	80	425226	10 dias da emissão da nota de empenho
13	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	UNIDADE	200	447926	10 dias da emissão da nota de empenho
14	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível , Características Adicionais: Auto-	UNIDADE	200	289399	10 dias da emissão da nota de

	Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U				empenho
15	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	60	414937	10 dias da emissão da nota de empenho
16	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C	UNIDADE	100	602396	10 dias da emissão da nota de empenho
17	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	100	419859	10 dias da emissão da nota de empenho
18	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	100	419860	10 dias da emissão da nota de empenho
19	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Cor: Cinza , Comprimento: 157 MM, Largura: 122 MM, Altura: 34 M	UNIDADE	30	243826	10 dias da emissão da nota de empenho
20	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 3 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 0,75 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Referência: Force Line 0180200316 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	UNIDADE	15	611883	10 dias da emissão da nota de empenho
21	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Cor: Incolor , Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille	UNIDADE	100	607725	10 dias da emissão da nota de empenho
22	Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Prata , Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65	UNIDADE	100	486341	10 dias da emissão da nota de empenho
23	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive	UNIDADE	100	612258	10 dias da emissão da nota de empenho

24	Apontador Lápis Material: Plástico Transparente , Tipo: Escolar , Características Adicionais: Com Depósito, Retangular, Dimensões 4,50 X 1,50 Cm	UNIDADE	50	273697	10 dias da emissão da nota de empenho
25	Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 10 FL, Comprimento: 330 MM, Largura: 240 MM, Número Furos: 2 , Espessura: 0,10 MICR	UNIDADE	1000	372667	10 dias da emissão da nota de empenho
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Abas , Largura: 232 MM, Altura: 332 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Com Elástico , Tamanho: Ofício , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio	UNIDADE	1000	483447	10 dias da emissão da nota de empenho
27	Caneta Marca-Texto Material: Resina Termoplástica , Tipo Ponta: Arredondada Resistente , Cor: Variada , Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura Em Gel, Com 12 Unidades	UNIDADE	360	474361	10 dias da emissão da nota de empenho
28	Pasta Arquivo Material: Plástico , Características Adicionais: Sem Aba E Elástico , Tamanho: Ofício , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	UNIDADE	800	609140	10 dias da emissão da nota de empenho
29	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CAIXA COM 5000 UNIDADES	30	463460	10 dias da emissão da nota de empenho
30	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CAIXA COM 5000 UNIDADES	40	239819	10 dias da emissão da nota de empenho
31	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CAIXA COM 5000 UNIDADES	10	458597	10 dias da emissão da nota de empenho
32	Fonte Alimentação Tipo: Chaveada , Potência: 450 W, Frequência: 50/60 HZ, Compatibilidade: Padrão Atx , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Aplicação: Microcomputador	UNIDADE	20	338352	10 dias da emissão da nota de empenho
33	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 30	UNIDADE	60	611467	10 dias da emissão da nota de empenho
34	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	UNIDADE	60	429829	10 dias da emissão da nota de empenho

35	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36 X 25 X 13 CM, Cor: Incolor , Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Orifícios E Tampa Solta	UNIDADE	200	610421	10 dias da emissão da nota de empenho
36	ITEM IMPUGNADO Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson , Carga: Refil , Características Adicionais: Insolúvel Em Água	UNIDADE	40	335428	10 dias da emissão da nota de empenho
37	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	UNIDADE	25	451817	10 dias da emissão da nota de empenho
38	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	UNIDADE	50	451822	10 dias da emissão da nota de empenho
39	ITEM IMPUGNADO Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 240 GB, Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 2.400 MB/	UNIDADE	20	603462	10 dias da emissão da nota de empenho
40	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul	UNIDADE	36	202040	10 dias da emissão da nota de empenho
41	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	UNIDADE	12	202041	10 dias da emissão da nota de empenho
42	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 44 MM, Largura: 25 MM, Altura: 15 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	UNIDADE	80	407370	10 dias da emissão da nota de empenho
43	Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 200 FL, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário, C/Ferragem De Pressão Em Metal Cro-	UNIDADE	40	280712	10 dias da emissão da nota de empenho
44	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Trilho , Largura: 238 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 15 MM, Cor: Incolor	UNIDADE	500	426714	10 dias da emissão da nota de empenho
45	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado , Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico , Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha , Gramatura: 336 G/M2, Características Adicionais 3: Visor	UNIDADE	50	398483	10 dias da emissão da nota de empenho

	Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos				
46	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo , Aplicação: Impressora Epson , Compatibilidade com modelos L3150,L3110 , Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 ML	UNIDADE	20	464978	10 dias da emissão da nota de empenho
47	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Cyan , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	30	472698	10 dias da emissão da nota de empenho
48	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Magenta , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	30	472697	10 dias da emissão da nota de empenho
49	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Amarela , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	30	472696	10 dias da emissão da nota de empenho
50	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Preta , Capacidade: 20 ML, Aplicação: Impressora Canon Compatibilidade com modelo G3110	UNIDADE	120	472699	10 dias da emissão da nota de empenho
51	"Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado , Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	UNIDADE	1200	481439	10 dias da emissão da nota de empenho
52	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 6: Los59ab	UNIDADE	20	467713	10 dias da emissão da nota de empenho
53	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 6: Los53ab	UNIDADE	10	467712	10 dias da emissão da nota de empenho
54	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 6: Los50ab	UNIDADE	10	467711	10 dias da emissão da nota de empenho
55	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarelo , Referência Cartucho 6: Los56ab	UNIDADE	10	467710	10 dias da emissão da nota de empenho
56	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-2370 , Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta	UNIDADE	60	446460	10 dias da emissão da nota de empenho
57	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Hp InkTank Wireless 416 , Carga: Refil ,	UNIDADE	25	472928	10 dias da emissão da nota de

	Características Adicionais: Capacidade 135 MI				empenho
58	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L2540dw , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-2340	UNIDADE	35	446245	10 dias da emissão da nota de empenho
59	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Hp InkTank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 MI	UNIDADE	10	472927	10 dias da emissão da nota de empenho
60	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Hp InkTank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 MI	UNIDADE	10	472925	10 dias da emissão da nota de empenho
61	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial/Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campanha.	UNIDADE	30	465497	10 dias da emissão da nota de empenho
62	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Hp InkTank Wireless 416 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 MI	UNIDADE	10	472926	10 dias da emissão da nota de empenho
63	ITEM IMPUGNADO Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 10 FL, Tensão Motor: 110 V, Dimensões Picote: 4 X 37 MM, Capacidade Lixeira: 26 L, Características Adicionais: Cesto,Corta Papel Clips/Grampos,Diskete,Cd,Cartões	UNIDADE	11	402337	10 dias da emissão da nota de empenho
64	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente. Tubo 40 gramas	UNIDADE	40	394788	10 dias da emissão da nota de empenho
65	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Couchê Fosco , Cor: Branca , Formato: Retangular , Altura: 22 CM, Largura: 9 CM, Tipo Uso: Impressora Laser , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: A4 , Apresentação: 2 Etiquetas Por Folha	UNIDADE	75	485799	10 dias da emissão da nota de empenho
66	Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta , Voltagem: 5 V , Aplicação: Computador , Características Adicionais: Subwoofer	UNIDADE	15	481781	10 dias da emissão da nota de empenho
67	Capacidade Fragmentação: 10 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: Mínimo De 27 L, Características Adicionais: Nível Segurança Mínimo 4/Fragmenta Grampos, Clips,	UNIDADE	11	392287	10 dias da emissão da nota de empenho

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues, em lote único na Câmara Municipal de Poá Diretoria Geral, localizada na Rua Vereador José Calil, 100 - Centro, Poá - SP, 08557-107, Telefone: (11) 4634-6060 , no horário das 9h às 17hs, em dias úteis, **dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, sendo esse prazo contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da(s) respectiva(s) Ordem de Serviço pela Contratada.**

Os itens deverão ser entregues aos cuidados do setor de almoxarifado e patrimônio devidamente acondicionados de forma a preservar o produto, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

Os itens deverão ser entregues sem avarias, em plenos condições de utilização.

O objeto será recebido:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e;

Definitivamente, após o prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento provisório, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo do objeto não desobriga a CONTRATADA, a substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando está sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável vigente.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, preferencialmente através de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do ateste pela Supervisão da(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) hábil(eis), de acordo com a legislação vigente.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação onerarão a reserva de dotação orçamentária nº 008/2024 e serão suportadas pela(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s) emitida(s) pela autoridade competente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação foi realizado nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O parâmetro adotado foram as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 319/2023

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de materiais de escritório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaração sobre trabalho escravo e discriminação

• **DECLARAMOS** não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016.

• **DECLARAMOS**, não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts.1º e 170 da Constituição Federal de 1.988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. Nº 29 e 105.

DECLARAMOS que A EMPRESA __, com sede no __, nº __, cidade__, inscrita no C.N.P.J. sob nº __, neste ato representada por COMPROMETE-SE com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, em consonância com os princípios constitucionais e com estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 151 e na Recomendação 159, bem como o estabelecido pelas normas trabalhistas brasileiras.

Poá-SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

Nome legível:
RG:
Cargo:
Pessoa jurídica:

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Poá

(Processo Administrativo nº319/2024)

A Câmara Municipal de Poá por intermédio do setor de compras e licitações com sede na rua Vereador José Calil nº 100, na cidade de Poá/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.910.813/0001-08**, neste ato representado pela Presidente Patrícia Bin de Sousa Sanches, nomeado(a) pela eleição da mesa diretora em 14/11/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº **319/2023** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n /2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **materiais de escritório** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Obriga-se o CONTRATADO, na forma deste contrato a fornecer os itens, na conformidade do Pregão _ _/24, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste termo contratual, completando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 com alterações posteriores).

Objeto da contratação:

a) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a) O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da ordem de início de fornecimento, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- b) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- c) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- a) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a Minuta do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- a) *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO([art. 92, V](#))

- a) *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- a) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a Minuta do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/02/2024

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**, a saber **10(dez) dias após a confirmação do recebimento integral do objeto**.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar ao órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Poá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.
- k) *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, precipuamente o **PRAZO DE ENTREGA: 10(DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, :
- b) *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r) *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

- s) *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- t) *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- u) *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- v) *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- a) *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

- b. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- e. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- f. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
- g. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- b. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- c. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- d. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- e. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- f. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- g. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- h. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

a) O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

i. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

ii. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

ii. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d) O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

e) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

f) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Poá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

i. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

a) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- a) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- b) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- a) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Poá, de de 2024

Patrícia Bin de Sousa Sanches

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Diego Taguai Romão da Silva Monteiro

2- Kaic Rodrigues Guedes

ANEXO VI – DAS IMPUGNAÇÕES E RETIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

Este anexo foi criado para dar publicidade e transparência às impugnações e retificações do PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024 – PROCESSO 319/2024. Durante o processo houve manifestações de fornecedores interessados em participar do certame, esses solicitaram esclarecimentos sobre determinados itens que compõem o presente edital. Além disso houve posicionamentos do controle interno, presidência e almoxarifado.

Entendemos que se faz necessário uma retificação para esclarecer e fazer correções em aspectos pontuais dos itens questionados. Salientamos que as normas e cláusulas desta minuta não foram alteradas em sua essência, trata-se de correções e melhor detalhamento dos itens que geraram dúvidas nos fornecedores e que entendemos serem pertinentes e relevantes para o boa compreensão dos itens. Para além de retificações pontuais na listagem dos itens, efetuamos 3(três) impugnações que resultaram de origens distintas a serem tratadas no item 2(dois) deste anexo.

Outro ponto a se destacar foi a inclusão do **item 67**, tal item não é um objeto novo de fato mas uma alteração do **item 63-fragmentadora de papel** de modo que o produto apenas foi reajustado. O item não manteve a sua numeração original por questões técnicas, pois o sistema siagsnet não permite mudança de item mantendo a mesma numeração, foi necessário cancelar o item 63, mantendo a sua numeração reservada ao item impugnado e adicionar um novo item o supracitado item 67.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

Foram impugnados os itens **36, 39 e 63**. **Item 36** - Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Epson, Carga: Refil, Características Adicionais: Insolúvel Em Água; **Item 39** Unidade Disco Tipo: Disco Ssd, Capacidade: 240 GB, Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 2.400 MB ; **Item 63** Fragmentadora

Papel Capacidade Fragmentação: 10 FL, Tensão Motor: 110 V, Dimensões Picote: 4 X 37 MM, Capacidade Lixeira: 26L, Características Adicionais: Cesto, Corta

PapelClips/Grampos, Diskete, Cd, Cartões.

O **item 36-Tinta de Impressora** foi impugnado por uma imprecisão técnica, a princípio o setor entendeu que o item exemplificado no [compras.gov](https://compras.gov.br) atendia às impressoras em uso na Câmara Municipal de Poá, porém com alguns pedidos de esclarecimentos o setor de licitação questionou o setor demandante e concluíram que tal item não atende as demandas da Câmara Municipal, tornando a sua compra desnecessária.

O **item 39 Unidade de Disco TIPO SSD** foi impugnado por uma determinação da presidência desta casa de leis, que atendeu a uma recomendação feita pelo controle interno. O processo administrativo 068/2024, aberto para acompanhar esta licitação, contém a recomendação 02/2024 do controle interno na qual são expostas as razões pela qual o controlador entende que a participação do item “SSD” no atual pregão deveria ser revista. O processo culminou na impugnação do item.

A impugnação do **Item 63 Fragmentadora de Papel** foi realizada através do deferimento de um pedido de impugnação feito por uma fornecedora. No pedido de impugnação são abordados aspectos como única marca/modelo que embora não se aplique, pois a descrição do objeto compreende parâmetros mínimos de qualidade e não parâmetros fixos ou exclusivos a serem atendidos, vide **art. 34, §1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** demonstrou conter informações especializadas sobre o produto em tela que mereciam maior estudo. Destarte a comissão analisou mais a fundo as especificidades do objeto e chegou a conclusão que uma especificação mais ampla também atenderia a demanda. Para ampliar a competitividade, conseguindo resultados muito próximos aos solicitados previamente, e não menos importante: valores mais baixos, o item 63 foi impugnado, sendo substituído pelo **item 67**.

3. DAS RETIFICAÇÕES

Item 6 - no campo unidade marcava caixa com 500 gramas, foi retificado para - **CAIXA COM 5000(cinco mil) unidades**.

Item 10 - anteriormente repetia o item item 9, foi retificado para -
Fita Adesiva Material: Plástico, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 m, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso.

Item 11- anteriormente no campo unidade marcava 50 unidades, foi retificado para -
Unidade.

Itens 47,48,49 e 50 - todos os itens tratam-se de tinta para impressora Canon e necessitavam de mais detalhamento sobre a aplicação das tintas, o item foi acrescido da especificação - **Compatibilidade com modelo G3110.**

Item 64- o item também necessitava de maior detalhamento, o item foi acrescido da especificação - **Tubo 40 gramas.**